ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Portaria SES/RS 864/2023

PROA 23/2000-0085343-5

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Solicita-se a contratação de empresa especializada para execução da obra de **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NAIR NAPP**.

A demanda insere-se no âmbito do Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS), por meio da iniciativa Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS), com o objetivo de fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ampliação da UBS Nair Napp visa:

- Melhorar a qualidade dos serviços de Atenção Primária à Saúde - APS prestados à população local;
- Adequar a estrutura física da unidade, às exigências sanitárias e de acessibilidade (RDC 50/2002 da ANVISA e NBRs aplicáveis);
- Criar ambientes humanizados e acolhedores, alinhados com as diretrizes da RBC/RS;
- Incorporar espaços essenciais, como consultórios ginecológico e pediátrico com sanitários PCD, Sala de Reik, Sala de Reuniões com acesso independente, e sanitário PCD adicional;
- Promover condições adequadas para o funcionamento da unidade de saúde e fortalecer o vínculo entre usuários, profissionais e gestão.

3. OBJETIVOS DO PROJETO

- **Ampliar a área física da UBS em 229,02 m²**, de forma a suprir a crescente demanda por atendimentos e possibilitar a oferta de novos serviços de forma integrada e eficiente, contribuindo para a descentralização e capilarização da assistência à saúde;

- Adequar a infraestrutura às normas técnicas vigentes, notadamente as normas da ABNT (NBR 5413, 10898, 11785, 16537), assegurando que todos os ambientes estejam em conformidade com os padrões de segurança, acessibilidade, conforto térmico e lumínico exigidos pelas boas práticas de engenharia hospitalar;

- Assegurar a utilização de materiais e equipamentos de alta qualidade e durabilidade, promovendo a sustentabilidade da obra, com redução de manutenções corretivas e maior vida útil das instalações, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência na administração pública;

- Oferecer serviços em um ambiente acessível, seguro e acolhedor, propiciando uma experiência mais humanizada para os usuários do SUS, em especial para populações vulneráveis, como idosos, crianças e pessoas com deficiência, e favorecendo o fortalecimento do vínculo entre usuário e equipe de saúde.

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor estimado foi apurado com base em orçamento detalhado, tomando como referência os custos do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), atualizados para a nossa região, perfazendo em 27/02/2025, conforme Cronograma de Execução e Plano de Aplicação em **R$ 372.759,95** (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

5. ESTUDO DE VIABILIDADE

Técnica: O projeto está tecnicamente viável, com memorial descritivo detalhado, especificações técnicas dos materiais e equipamentos, e observância às normas aplicáveis.

Econômico-financeira: Há previsão orçamentária para a execução da obra, com recursos provenientes do programa Rede Bem Cuidar RS e recursos próprios do Município.

Jurídica: Sugere-se a contratação por meio de processo licitatório na modalidade Concorrência, conforme arts. 1º, 6º, 18 e 28, II, da Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a execução integral da obra de engenharia destinada à ampliação da Unidade Básica de Saúde Nair Napp, com área total prevista de 229,02 m².

A obra compreenderá todas as etapas necessárias à sua plena funcionalidade, incluindo escavação, fundações, estrutura, alvenaria, instalações hidrossanitárias e elétricas, revestimentos, pintura, cobertura, esquadrias, acessibilidade, paisagismo e demais intervenções correlatas.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente conforme o projeto executivo aprovado, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e especificações técnicas fornecidas pela Administração Municipal, observando-se as normas técnicas vigentes, notadamente as da ABNT, bem como as exigências legais sanitárias e de acessibilidade.

7. RESULTADOS ESPERADOS

- Melhoria significativa do atendimento à população local, com ambientes mais adequados, acolhedores e funcionais, possibilitando a prestação de serviços de saúde mais humanizados e resolutivos;
- Promoção da acessibilidade e inclusão social, por meio da implantação de espaços adaptados para Pessoas com Deficiência (PCD), assegurando o atendimento universal e igualitário aos usuários do SUS;
- Expansão da capacidade física e funcional da unidade, permitindo o aumento quantitativo e qualitativo dos atendimentos, com estrutura adequada para diferentes perfis de pacientes e profissionais;
- Conformidade com as normas sanitárias, de engenharia e acessibilidade, promovendo a segurança, eficiência e sustentabilidade dos serviços ofertados, conforme legislação e regulamentação técnica vigente.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 14.133/2021;
- RDC ANVISA nº 50/2002;
- Normas da ABNT aplicáveis ao projeto;
- Programa Rede Bem Cuidar RS.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução da obra de ampliação da UBS Nair Napp representa uma ação estratégica do Município de Saldanha Marinho para o fortalecimento da Atenção

Primária à Saúde, promovendo impactos diretos e positivos na qualidade do atendimento à população.

Trata-se de iniciativa essencial para a modernização da infraestrutura pública de saúde, o atendimento com equidade, o respeito às normas técnicas e a efetiva materialização dos princípios do SUS, como a universalidade, integralidade e humanização.

O projeto encontra-se embasado sob os pilares da viabilidade técnica, da legalidade e da adequação orçamentária, justificando plenamente a continuidade do processo licitatório para sua execução.

Saldanha Marinho/RS, 05 de agosto de 2025.

Adair Damiani

Secretário Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação